

Lei nº 19/70

Concede Pensão

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
conceder pensão no valor de um salário mínimo, à Senhora
Carolina Quirino Ramos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado
a lançar mãos de saldos de exercícios anteriores, possíveis
excessos de arrecadações e cancelamento de verbas inapli-
cáveis no presente exercício, para cumprimento do arti-
go anterior.

Art. 3º Esta pensão será fornecida a Senhora
Carolina Quirino Ramos, enquanto estiver em vida.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant 31 de agosto de 1970

Ruy Vargas Fortes Presidente.